



CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RESPOSTA DO RECURSO

QUESTÃO: 38

RECURSO: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão elaborada com base na Lei Orgânica Municipal de Borda da Mata (art. 52), que permite a estabilidade após dois anos, sendo que o Estatuto do Servidor de Borda da Mata, no seu art. 35, estabelece três anos.